

citado pagar a multa devida através de Guia de Arrecadação (GA), obtida no site da SEAPI-Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (www.agricultura.rs.gov.br), dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, o valor de **204** UPFs, relativos às multas cominadas no artigo 228, do citado Decreto Estadual nº 53.848/17, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA.

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 21 de outubro de 2026.

Chefe da DIPOA

Protocolo: 2026001495860

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da **SEAPI-Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação**, em cumprimento ao disposto nos artigos 245 e 247 do Decreto Estadual nº 53848 de 21 de dezembro de 2017 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **BONSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - CISPOA 117, CNPJ N.º 01.738.060/0001/79, COM ENDEREÇO AV. FERNANDO OSÓRIO N.º 6959, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS - RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do Auto de Infração nº 03309, torna pública o Auto de Advertência nº 031/25 do Processo Administrativo nº 25/1500-0004482-1.

AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 031/25

Ao(s) **7 dias do mês de março do ano de 2025**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da **SEAPI-Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação**, abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 03309, onde foi constatada a infringência ao artigo nº 85, inciso XIX do Decreto Estadual nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017**, em que incorreu **BONSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - CISPOA 117, CNPJ N.º 01.738.060/0001/79, COM ENDEREÇO AV. FERNANDO OSÓRIO N.º 6959, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS - RS pelo fato de não recolher as taxas de fabricação de carnes industrializados no decorrer de 2024** Com base no disposto pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 15027/17, e pelo artigo 227, inciso I do Decreto Estadual nº 53848/17, faz lavrar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 21 de outubro de 2026

Chefe da DIPOA

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Licitações

Protocolo: 2026001495959

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

Torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site <http://www.compras.rs.gov.br> para os seguintes objetos

Processo Eletrônico: nº 26/1538-0003168-6

PE 9013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de projeção audiovisual (telões de LED outdoor, sistema de sonorização com microfones e gerador silencioso), destinados à realização do Dia de Campo Estadual do Instituto Rio Grandense do Arroz 2027, a ser realizado em 28 de janeiro de 2027, na Estação Experimental do Arroz, em Cachoeirinha/RS conforme Termo de Referência.

DATA:16/11/2026

Hora:09:00